



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VIANA, inscrito no CNPJ Nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Viana-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, portador do CPF Nº 059.132.797 - 00 e Registro Geral Nº 2.122.090, expedido por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, assinado em 05/03/2021 e disponibilizado no D.J. de 16/03/2021, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, assinado em 10/02/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/02/2022 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, assinado em 06/03/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/03/2022, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2015.01.215.127 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021:

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	

		LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Brenda Rozindo Rosa	148.049.887-42	Vara da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Acidente do Trabalho
Hilário Bernardo da Silva Neto	135.228.587-86	Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Meio Ambiente
Sandro Alcides Garcia	838.544.527-72	Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Meio Ambiente
Claudete do Espirito Santo de Jesus	024.648.327-07	Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Meio Ambiente
Wesllayne Silva dos Santos	188.711.707-50	2ª Vara Criminal
Marcos Vinicios Pereira de Oliveira	167.684.807-07	Vara de Família
Maria Eduarda Alves Gavassoni	155.117.257-73	Vara Cível e Comercial, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Meio Ambiente
Thamires Pina Fraga	156.510.007-71	Direção do Foro
Isabelly Presenza Lima	187.657.637-50	Vara de Família
Kamilla Salles	181.935.777-52	1ª Vara Criminal

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Pedro Henrique de Oliveira Amaral	201.460.647-12	Direção do Foro
Gabriele da Silva Rocha	190.292.657-95	2ª Vara Criminal
Larissa de Oliveira Junior	160.560.177-	Juizado Especial Criminal

	29	
Priscila Pereira Delaroili	223.884.967-05	Vara da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Acidente do Trabalho
Gabrielly de Araújo Novais	184.897.327-60	Vara de Família

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, ora aditado, e dos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito de Viana /ES

Testemunhas:

WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2024.03.05 16:36:16 -03'00'

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 04/03/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994838** e o código CRC **4E188530**.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 11 de Março de 2024**Número da edição:** 7022**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

PROCESSO SEI Nº 2015.01.215.127 .

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, WANDERSON BORGHARDT BUENO.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

DO OBJETO: Constitui objeto do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021 a exclusão da cessão dos estagiários Brenda Rozindo Rosa, Hilário Bernardo da Silva Neto, Sandro Alcides Garvia, Claudete do Espírito Santo de Jesus, Wesllayne Silva dos Santos, Marcos Vinicius Pereira de Oliveira, Maria Eduarda Alves Gavassoni, Thamires Pina Fraga, Isabelly Presenza Lima e Kamilla Salles e a inclusão da cessão dos estagiários Pedro Henrique de Oliveira Amaral, Gabriele da Silva Rocha, Larissa de Oliveira Junior, Priscila Pereira Delaroili e Gabrielly de Araújo Novais, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2021, ora aditado, e dos 1º e 2º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória(ES), 07 de março de 2024.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

